

Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Universidade do Estado do Pará

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234567 PORTARIA: 1141/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):
32658972/EUGENIA SUELY BELÉM DE SOUSA (TECNICO C) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234559 PORTARIA: 1152/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):
31853971/RAIMUNDA DE LOURDES BRITO DE ARAÚJO (BIBLIOTECONOMISTA A) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234551 PORTARIA: 1138/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):
58241841/PATRICIA DE CASTRO BEGOT BARROS (COORD. DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DO CCBS) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234599 PORTARIA: 1144/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):
50564461/LUIZA IRIS MEIRELES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO C) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234610 PORTARIA: 1156/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

32586612/VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS (PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br

Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234586 PORTARIA: 1154/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

31939501/VERA LÚCIA RAMOS (COORDENADOR DE ACESSOS E CONCURSOS) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br

Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234601 PORTARIA: 1155/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

60346403/VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO (PROFESSOR AUXILIAR IV - 40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br

Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234577 PORTARIA: 1142/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

32133312/SONIA SUELY DA SILVA FERREIRA (TECNICO C) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br

Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234584 PORTARIA: 1143/11

Objetivo: participar de colação de grau do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas em Fortaleza-CE.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

50344691/VERA LÚCIA LAMEIRA PICANÇO (TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2011 a 26/05/2011<br

Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234758 RESOLUÇÃO Nº. 003/2011 – FRC

Approva o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará.

O Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual

nº. 6.831/2006, e pelos arts. 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 6º, parágrafo único, inc. IV, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, e pelo art. 9º, inc. IV, e §3º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, que atribuem ao Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil - FRC a competência para, no âmbito de sua autonomia administrativa e financeira, elaborar o seu Regimento Interno, nele dispondendo sobre a organização, atribuições e funcionamento do conselho; **CONSIDERANDO** a reunião ordinária ocorrida no dia 03 de março de 2011, na qual foi aprovada a redação final do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, constante do Anexo Único da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 04 de março de 2011.

Maria Alves dos Santos

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Luiziel Herderson Guedes de Oliveira

Secretário do Conselho Gestor do FRC

Sueli Lima Ramos Azevedo

Membro

Ana Célia Cruz de Oliveira

Membro

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº. 003/2011-FRC REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ TÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.492, de 22 de janeiro de 2009, tem por finalidade gerenciar e exercer o controle da execução orçamentária e financeira do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC será composto por:

I - titular da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES;

II - titular da Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

III - um Oficial do Registro de Pessoas Naturais representante dos Registradores Civis, indicado pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Pará - SINOREG/PA e Associação dos Notários e Registradores do Pará - ANOREG/PA;

IV - o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º O suplente do membro enumerado neste artigo será aquele que o titular do órgão representado designar.

§2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos.

§3º Nas ausências do Presidente e Secretário do Conselho Gestor do FRC, a reunião será presidida pelo Conselheiro Titular presente.

Parágrafo Único. Consideram-se Conselheiros os membros titulares elencados no art. 2º.

Art. 3º. A perda de representatividade do conselheiro em exercício junto ao seu órgão ou entidade representativa implicará em substituição, assumindo o posto o novo representante, para o mandato complementar ao do antecessor, sendo este indicado de conformidade com o disposto neste regimento.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará:

I - exercer o controle da execução orçamentário-financeira, do patrimônio, programas, ações, contratos e convênios;

II - autorizar a liberação dos pagamentos a cargo do FRC, promovendo os correspondentes registros contábeis;

III - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, relatório sobre a execução orçamentário-financeira do FRC;

IV - estabelecer normas e regulamentos referentes à implementação de suas atividades e suas atribuições;

V - aprovar, mediante Resolução, os valores a serem repassados, mensalmente, a título de compensação dos atos gratuitos praticados aos Registradores Civis das Pessoas Naturais;

VI - revisar anualmente os valores de desembolso por ato